Certificado digitalmente por:
JULIANO BATISTA DOS SANTOS

PORTARIA N. 004/2017

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Juliano Batista dos Santos**, Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Santa Mariana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do escrivão criminal aposentado Gilmar Henrique de Souza em data de 31/05/2017;

Considerando os valiosos serviços prestados pelo aludido servidor aposentado por longos anos perante esta Comarca até a data de 08/08/2016;

E considerando o disposto no item 1.16.14, VII do Código de Normas da Douta Corregedoria-Geral de Justiça

- RESOLVE -

DECRETAR LUTO nesta Comarca de Santa Mariana em razão do falecimento do aludido servidor, bem como **DETERMINAR A SUSPENSÃO** do expediente forense e prazos processuais na data de 01/06/2017, sem prejuízo dos casos urgentes os quais deverão vigorar por regime de plantão.

Os prazos processuais voltarão a fluir a partir do dia 02/06/2017.

Deverão os servidores, no mais, haver a compensação do expediente referente ao dia 01/06/2017 mediante compensação de uma hora por dia, sendo esta reposição realizada, no máximo, em até três meses após a suspensão do expediente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se o Departamento de Imprensa do E. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, mediante o endereço eletrônico imprensa@tjpr.jus.br, o qual deverá veicular o luto decretaro por este Juízo, bem como a suspensão do expediente forense na referida data.

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Santa Mariana, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio de 2017.

- assinado digitalmente -
Juliano Batista Dos Santos
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE